DECRETO Nº 1.953 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CUITÉ, PELO FALECIMENTO DA Srª. MARILENE SILVA JUVÊNCIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, usando a atribuição que lhe confere o art. 58, inciso, VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o falecimento da Sr.ª **MARILENE SILVA JUVÊNCIO,** ocorrido hoje, dia 26 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, que a falecida era servidora municipal do quadro de contratados, da Escola Municipal Elça Carvalho da Fonsêca, foi responsável e comprometida com os serviços à população estudantil;

CONSIDERANDO por fim, o consternamento da população e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e respeitada, e que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo de vida e sua dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 2024, em manifestação de profundo pesar pelo falecimento da querida **MARILENE SILVA JUVÊNCIO.**

Art. 2º - Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito